

Resolucao n.º 88/91

Despoe sobre fixacao de Subsidio e Verba de Representacao do Prefeito Municipal e Verba de Representacao do Vice-Prefeito.

A Camara Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Carta da Constitucional e de 20 de outubro de 1982 e artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 29 de dezembro de 1978, modificada pelas leis Complementares n.º 14 de 27 de dezembro de 1979, n.º 15 de novembro de 1982, n.º 16 de 08 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho de 1988 e a Sustentação Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, Decreta e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - O Subsidio e verba de Representacao do Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, fixado na resolucao n.º 86/90 passa a ser de R\$ 398.394,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e sete Reais) mensais, na proporcao de 45,88%.

Art. 2.º - A verba de Representacao do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 199.198,50 (Cento e noventa e nove mil, Cento e noventa e oito Reais e Cinqüenta Centavos), mensais.

Art. 3.º - Fica fixado em R\$ 199.198,50 (Cento e noventa e nove mil, Cento e noventa e oito Reais e Cinqüenta Centavos) mensais o subsidio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Fica igualmente fixado em R\$ 132.799,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove Reais) mensais a verba de representacao do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - As Despesas decorrentes desta Resolucao correrão por Conta de dotacao propria do Orçamento Vigente

Continua

Continuacao da Resolucao n.º 55/91  
Art. 6.º - Revogadas as disposicoes em contrario  
esta resolucao entrara em vigor na data de sua publica-  
cao, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 1991.

Sala de Reunioes da Comuna Municipal de Sao Jose do  
Guaru, 31 de janeiro de 1991.

- a) Presidente João Francisco Soares
- a) Vice-Presidente Milton Geraldo Rodrigues
- a) Secretario Altamiro Barros Braga